

**DADOS GERAIS**

Requisitante:	Edione Ramos Pereira De Luca, Secretária Municipal, Matrícula nº3303 Marieli Eva Pereira Dos Santos, Secretária Municipal, Matrícula nº3246 Suzana Luiz Tibúrcio, Diretora Administrativa, Matrícula nº1917 Samira Casagrande De Souza, Secretária Municipal, Matrícula nº2916
Fiscal de contrato:	Tatiane de Aguiar, Coordenadora de Programas, Matrícula nº3332 Mirela Formentin Stupp, Diretora Adjunta de Educação, Matrícula nº3423 Thiago da Silva Izidoro, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 3964 Jussara Pacheco Sorato Alano, Agente Administrativo, Matrícula nº1618
Suplente do Fiscal de Contrato	Sidnei Jorge Serafim, Motorista, Matrícula nº3260 Bruna dos Santos Formentin Tomaz, Assistente Pedagógico, Matrícula nº3383 Claudio Rocha Bento, Diretor de Compras, Matrícula nº3389 Eduarda de Souza Fontana, Diretora de Saúde, Matrícula nº3553

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. Descrição da necessidade:

Justificamos a necessidade de aquisição para atender as necessidades no exercício regular dos setores/secretarias municipais da prefeitura. Na rotina diária da execução de serviços, nos departamentos municipais, é essencial a organização e disposição dos mobiliários, tornando-se necessário, muitas vezes, delimitar os espaços para facilitar o trabalho, assim como a segmentação dos setores. Há setores, tanto novos quanto antigos, que necessitam ser redimensionados e ajustados para um melhor atendimento ao público. Com isso, também se faz necessário o serviço de montagem e desmontagem de divisórias já existentes, com o objetivo de adequar os setores conforme as necessidades destes. Com isso, visando melhorar a estrutura das Secretarias e seus departamentos municipais, conseqüentemente, o atendimento dos respectivos servidores e usuários da Prefeitura Municipal de Sangão, com eficiência.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para fornecimento dos itens e serviços demandados, deverão ser realizados por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo licitatório, permitir maior transparência e controle social.

Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário diretamente pelo Farol do TCE utilizando a média/mediana calculada pelos processos licitatórios homologados e publicados no referido domínio. (<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>).

3. Descrição da solução adotada:

Conforme descrição da necessidade apresentada no tópico 1 deste estudo, embasado nas alternativas disponíveis elencadas no tópico 2, constata-se a viabilidade de aquisição destes insumos para as secretarias e instalações públicas do município de Sangão/SC.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

- **Das características e dimensões das divisórias leves:**
- Deverão ser divisórias leves de 35 mm, com combinações de painéis, portas, perfis e peças de fixação. O painel será formador fibras de madeira prensadas e face lisa, na cor branca, cinza ou bege. O perfil na cor preta, cinza, prata, branca ou bege. Conforme solicitado para cada ambiente.
- Os painéis devem atender a norma ABNT NBR 1313:
  - MB 3255/90 – Denominação das dimensões e desvio de esquadro;
  - MB 3256/90 – Verificação da resistência a impactos;
  - MB 3257/90 – Verificação do comportamento diante da ação do calor e umidade.

- Para a instalação dos painéis, deverão ser fixadas as guias, de parede, inferior e superior, através de aparafusamento na alvenaria acabada. Os painéis e montantes deverão ser encaixados em sequência, bem como os vidros e portas do sistema. O manual de instalação detalhado do fabricante deverá ser consultado.
- As divisórias com vidro serão respectivamente divididas com um painel cego na altura de 1,05 m e um painel de vidro de altura 1,05 m logo acima do painel cego. Os vidros que farão parte das divisórias serão lisos transparentes e incolores, com espessura de 4 milímetros.
- Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega e instalação das mercadorias são de responsabilidade do contratado.
- O prazo de entrega e instalação das divisórias é de 15 (quinze) dias úteis, contado do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada.
- **Dos perfis das divisórias leves:**
- Todas as divisórias deverão ser estruturadas com perfis padrão do fornecedor, parafusos instalados com bucha, absorvendo todas as formas atuantes.
- Fabricados em aço liga 1010/1020 ABNT zincado tipo B (massa de zinco depositada nas duas faces) 260g/m<sup>2</sup>, conforme NBR 7008, perfis de aço perfilados, pintados com epóxi a pó por eletrodeposição com camada mínima de 60micras.
- **Das peças de fixação das divisórias leves:**
- Produzidas em aço e podem ser perfiladas, dobradas ou estampadas, conforme a utilização e a necessidade de resistência mecânica. No vidro, usa-se baguete de PVC para acabamento.
- **Das portas internas com vidro e sem vidro:**
- As portas internas a serem instaladas deverão ser do mesmo material e padrão das divisórias, completas, com ferragens, dobradiças e fechaduras cromadas conforme catálogos do fabricante.
- A CONTRATADA será responsável pelo transporte, carregamento das divisórias leves e portas internas novas e demais materiais necessários para instalação até o local onde serão montadas.
- **Dos serviços de remanejamento de divisórias: Serviços de montagem:**
- A CONTRATADA deverá executar os serviços de remanejamento de divisória leve, ou seja, a montagem. As divisórias a serem montadas são usadas e de propriedade do Município, necessitam somente do serviço de instalação/montagem.
- O Município/contratante será responsável pelo transporte, carregamento das divisórias a serem utilizadas até local da instalação/montagem;
- A CONTRATADA deverá auxiliar o Município na separação das divisórias existentes em estoque, com a finalidade de separar somente o material que estiver em boas condições de uso.
- A CONTRATADA deverá realizar o serviço de instalação/montagem no local indicado pelo fiscal de contrato da Secretaria que emitir a autorização de fornecimento;
- Havendo a necessidade de aquisição de material (perfil, parafusos e outros) para a instalação/montagem das divisórias leves usadas, a CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE para as devidas providências/aquisição;
- Todo material guardado deverá ser reutilizado na montagem das divisórias leves usadas. Executando um máximo aproveitamento.
- O prazo de montagem e desmontagem das divisórias é de 10 (dez) dias úteis, contado do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada.
- **Dos serviços de remanejamento de divisórias: Serviços de desmontagem:**
- A CONTRATADA deverá executar os serviços de remanejamento de divisória leve, ou seja, a desmontagem. As divisórias a serem removidas/desmontadas estão instaladas em repartições públicas e deverão ser somente desmontadas pela contratada, organizando em um local próximo até a retirada pela prefeitura;
- A prefeitura será responsável pelo transporte, carregamento das divisórias desmontadas até o local onde as mesmas serão armazenadas.
- A CONTRATADA deverá realizar o serviço de desmontagem no local indicado.
- As entregas, instalações, montagens e desmontagens, deverão ser realizadas de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e sexta-feira das 07h30min às 12h00min, em dias úteis, diretamente no local indicado pela Secretaria requisitante.
- O fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues e/ou instalados danificados ou não compatíveis com as especificações deste termo de referência. Na substituição de itens defeituosos,

a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.

5. Estimativa do valor da contratação:

**LOTE 01**

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Fonte 01	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTE	M <sup>2</sup>	650	R\$29,73	R\$29,73	R\$19.324,50
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DO TIPO NAVAL OU EUCATEX, MODULAR, EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada, de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão, na cor branca, cinza ou bege incluindo portas e vidros miolo celular tipo colmeia, painel cego. Estrutura em aço zincado ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó, na cor branca, cinza ou bege espessura de 35mm	M <sup>2</sup>	650	R\$87,85	R\$87,85	R\$57.102,50

**VALO TOTAL DO LOTE: 76.427,00**

Valor (R\$): 76.427,00 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais.)

A estimativa do valor da contratação foi feita através dos processos licitatórios homologados disponíveis no Farol do TCE o qual calcula a média/mediana de todas as contratações no período, que se encontra sumarizada no Mapa Comparativo abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

FONTE	VALOR ORÇADO
FONTE 01	R\$76.427,00

6. Parcelamento ou não da solução:  A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por lote.	
7. Contratações correlatas e/ou interdependentes:  Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;	
8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:  O município de Sangão não publicou, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.	
9. Resultados pretendidos:  Pretende-se CONTRATAR os itens descritos no ETP pelo menor preço por lote, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sangão/SC.	
10. Providências a serem adotadas:  Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, para Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.	
11. Possíveis impactos ambientais:  Os serviços deverão ser prestados de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.	
12. Adequação da forma de contratação:  O <b>PREGÃO</b> será no formato <b>ELETRÔNICO</b> e no <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)</b> conforme justificativa a seguir:  Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada " <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> " a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.	
13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:  Pregão eletrônico do tipo <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> : Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica. O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$100,00 (cem reais).	
<b>DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO</b>	
X	Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.



Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 05/09/2024.

---

**Edione Ramos Pereira De Luca**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula nº3303

---

**Marieli Eva Pereira Dos Santos**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Turismo  
Matrícula nº3246

---

**Suzana Luiz Tibúrcio**

Diretora Administrativa  
Matrícula nº1917

---

**Samira Casagrande De Souza**

Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº2916